



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 737, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. (Oriundo do Poder Legislativo)

### Dá denominação ao Parque Comercial e Industrial do Município de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** O Parque Comercial e Industrial do Município de Ibaiti, formado pelo Distrito Comercial e das Indústrias Leves I, Distrito Industrial II e Distrito Industrial III, bem como os decorrentes de futuras ampliações, passa a denominar-se “ **PARQUE COMERCIAL E INDUSTRIAL – LIBERATO REGAZZO**” .

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação a denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. (06.11./2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal